

34ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **JOAQUIM FERNANDES NEVES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.346.968-53; e **INÊS CONSTANTINO NEVES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 152.783.978-88. **A Dra. Adriana Sachsida Garcia**, MM. Juíza de Direito da 34ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **JACOBO ANDREUCCI FILHO** em face de **JOAQUIM FERNANDES NEVES e outros - Processo nº 1006962-61.2017.8.26.0152 - Controle nº 2906/2018**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 27/10/2022 às 15:30 h** e se encerrará **dia 31/10/2022 às 15:30 h** onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 31/10/2022 às 15:31 h** e se encerrará no **dia 21/11/2022 às 15:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. O exequente se vier a arrematar o imóvel, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder o seu crédito, depositará dentro de três (3) dias a diferença, sob pena de ser tornada sem efeito a arrematação e, neste caso, o bem será levado a nova praça à custa do exequente. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 5.354 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE COTIA/SP - IMÓVEL:** Um terreno com a área de 4.946,66m2 (quatro mil, novecentos e quarenta e seis metros e sessenta e seis décimos quadrados, correspondente a terça parte da gleba número 55, localizado neste distrito, município e comarca de Cotia, deste Estado, no primeiro perímetro de Carapicuíba, com as seguintes medidas e confrontações: Principium no marco número 8, localizado na divisa com a gleba número 56, de propriedade de espólio de Antônio Augusto de Camargo, segue a estrada municipal existente, acompanhando a cerca de arame em linha reta, no rumo 85º16'08"SE, na distância de 40,15 metros, até encontrar marco número 9, deflete a direita deixando a cerca de arame e segue em linha reta no rumo 08º43'20"SW na distância de 97,75 metros, até encontrar marco número 4, enfrentando com terreno que ficará pertencendo ao Sr. Wagner da Silva Temotheo e sua mulher; de marco número 4, deflete a direita e segue à cerca de arame no rumo 88º33'43"NW na distância de 41,18 metros, até encontrar marco número 5 confrontando com a gleba número 51, de propriedade de dona Maria Alves Cavalheiro; de marco nº 5, deflete a direita e segue em linha reta no rumo 01 53º17"NW, na distância de 89,77 metros, até encontrar o marco número 6; deste deflete à direita e segue pelo meio do vale em linha reta, no rumo 69º59'11"NE na distância de 18,37 metros, até encontrar o marco número 7; deste deflete a esquerda e segue em linha reta, por uma cerca de arame, no rumo 34º41'42"NE, na distância de 3,16 metros, até encontrar o marco nº 8 (ponto inicial desta descrição), confrontando com a referida Gleba 56, de Espólio de Antônio Augusto de Camargo. **Consta na Av.04 desta matrícula** que foi construída uma casa residencial com a área total de 357,40 metros quadrados, sendo residência com 296,00 metros quadrados, edículas com 61,40 metros quadrados, sito a Estrada Municipal Existente, Bairro do Moinho Velho, município comarca de Cotia. **Consta na Av.07 desta matrícula** que a Estrada Municipal Existente, passou a ser denominada "Rua Dom Ricardo Suner Romera". **Consta na Av.09 desta matrícula** que o imóvel recebeu o nº 28 da Rua Dom Rivardo Suner Romera. **Consta na Av.12 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 23254.43.69.0281.01.000 (Conf.fls.325)**. Consta no site da Prefeitura de Cotia/SP débitos tributários no valor de R\$ 6.407,21 (09/08/2022). **Consta as fls.200 dos autos** que o terreno possui casa 01 residencial de 416,10m2; pavimento inferior de 42,90m2; e Casa 02 de 92,00m2. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 2.143.775,83 (dois milhões, cento e quarenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos) para janeiro de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação os fls.324 no valor de R\$ 439.777,79 (fevereiro/2022). A arrematação será feita mediante pagamento imediato do preço pelo arrematante conforme condições de pagamento acima indicadas, **Remissão da execução:** O(a)(s) executado(a)(s) pode(m), antes de alienados os bens, pagar(em) o remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios (art. 826 do CPC). No caso de leilão de bem hipotecado, o executado poderá remi-lo até a assinatura do auto de arrematação, oferecendo preço igual ao do maior lance oferecido (art. 902 do CPC). São Paulo, 21 de setembro de 2022. Eu, escrevente técnico judiciário, conferi. Eu, diretora/diretor, conferi.

41ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **ELIFAS V ANDREATO STUDIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.549.089/0001-75; **INSTITUTO ELIFAS ANDREATO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.845.948/0001-52; e **espólio de ELIFAS VICENTE ANDREATO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.315.558-72; **representado por sua herdeira LAURA ANDREATO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 209.596.858-30; **bem como seu cônjuge se casado for. O Dr. Marcelo Augusto Oliveira**, MM. Juiz de Direito da 41ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **ABRIL COMUNICAÇÕES S/A** em face de **ELIFAS V ANDREATO STUDIO - Processo nº 1011561-15.2016.8.26.0011 - Controle nº 2181/2016**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 27/10/2022 às 15:00 h** e se encerrará **dia 31/10/2022 às 15:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 31/10/2022 às 15:01 h** e se encerrará no **dia 22/11/2022 às 15:00 h** onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do Leiloeiro ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realize por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 3.185 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO ROQUE/SP - IMÓVEL:** O lote de terreno nº 251, da quadra 20, setor B, situado no bairro do Carmo ou Sorocamirim, deste município e comarca, com a área de 1.625,50 metros quadrados, medindo 36,00 metros de frente para a Alameda Seis; no lado direito de quem da Alameda olha para o lote, mede 55,00 metros, confrontando com uma área livre; no lado esquerdo, mede 51,00 metros, confrontando com o lote nº 252, e, nos fundos, mede 25,50 metros, confrontando com o lote 250. **Consta na Av.10 desta matrícula** que o terreno desta matrícula foi edificado um prédio residencial com 518,71 m2. **Consta na Av.11 desta matrícula** a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1000026-42.2018.8.26.0586, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de São Roque/SP, requerida por ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL ECOLÓGICA PATRIMÔNIO DO CARMO - AREPC contra ELIFAS VICENTE ANDREATO. **Consta na Av.12 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.13 e 14 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10017170520175020050, foi determinada a indisponibilidade dos bens de ELIFAS VICENTE ANDREATO. **Consta às fls. 1.073 dos autos** que sobre o terreno, encontra-se construída uma edificação de uso residencial, composta por pavimento inferior, pavimento térreo e pavimento superior, encerrando uma área construída de 518,71 m2. **Contribuinte nº 01.09.206.0058.001.001**. Consta no site da Prefeitura Municipal de São Roque/SP, que sobre o imóvel recaem débitos inscritos na Dívida ativa no valor total de R\$ 20.694,41; e débitos de IPTU para o exercício atual no valor total de R\$ 3.877,58 (23/09/2022). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.780.000,00 (Um milhão e setecentos e oitenta mil reais) para novembro de 2020, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 1.254.121,14 (março/2022). São Paulo, 23 de setembro de 2022. Eu, diretor/diretora, conferi.

4ª Vara Cível Foro da Comarca de Mogi das Cruzes/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **NELSON TATSUYA HAYASHI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 179.015.628-97; **bem como seu marido HIROKATA HAYASHI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.936.998-00. **O Dr. Carlos Eduardo Xavier Brito**, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi das Cruzes/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A** em face de **NELSON TATSUYA HAYASHI e Outra - Processo nº 1015568-62.2019.8.26.0361 - Controle nº 1450/2019**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 04/11/2022 às 15:00 h** e se encerrará **dia 07/11/2022 às 15:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 07/11/2022 às 15:01 h** e se encerrará no **dia 29/11/2022 às 15:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do Leiloeiro ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 10.200 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES/SP - IMÓVEL:** UM TERRENO situado no bairro do Lambari, zona rural desta comarca, denominado CHACARA HAYASHI, com a área de 44.190m2a. ou 4,4ha. com as seguintes divisas e confrontações: "Começa à margem da estrada que serve de divisa com Yasuo Maeda sucessor de Sadanobu Seki e sua mulher Setumi Seki e segue em reta de 395,20m até chegar num marco de divisa de Norio Sakai; daí deflete à esquerda e segue em reta de 120m, dividindo com Júlio Lerario; daí deflete à esquerda e segue em reta de 352,82m dividindo com sucessores de Júlio Lerario até chegar na estrada; e deflete finalmente à esquerda e segue pela Estrada, dividindo com Yasuo Maeda, até chegar ao ponto de partida. **Consta na Av.44 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta às fls. 283** que o imóvel está situado à Estrada São Bento Do Lambari, 0000930, Casa Xp930, Jardim Aracy, Mogi das Cruzes/SP. Consta às fls. 296 que sobre o terreno há 3 edificações, sendo a) Uma casa de caseiro sem valor comercial, b) Uma residência unifamiliar abandonada e deteriorada sem valor comercial, c) Uma residência unifamiliar de 270 metros quadrados. **Consta às fls. 323** que o imóvel tem sua localização em Macrozona de Incentivo à produção Rural MIPR. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.373.758,00 (Um milhão, trezentos e setenta e três mil e setecentos e cinquenta e oito reais) para dezembro de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 496.992,97 (dezembro/2021). Mogi das Cruzes, 03 de outubro de 2022. Eu, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

45ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **BOATS NAUTIC CENTER COMÉRCIO DE ARTIGOS NÁUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.878.847/0001-65, **JOSÉ CARLOS SCODELARIO (depositário)**, inscrito no CPF/MF sob o nº 531.467.518-87, e **ARLETE SALGUEIRO SCODELARIO. A Dra. Bruna Carrafa Bessa Levis**, MM. Juíza de Direito da 45ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial que BANCO DO BRASIL S/A (credor hipotecário)** move em face de **BOATS NAUTIC CENTER COMÉRCIO DE ARTIGOS NÁUTICOS LTDA e outros - Processo nº 1051820-76.2016.8.26.0100 - Controle nº 1220/2016**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 04/11/2022 às 16:00 h** e se encerrará **dia 07/11/2022 às 16:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 07/11/2022 às 16:01 h** e se encerrará no **dia 29/11/2022 às 16:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento da praça, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **DA REMIÇÃO** - Se o executado remir a dívida após a publicação deste edital será devida a título de comissão do leiloeiro oficial o valor de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da dívida. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 17.004 DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAPÃO BONITO/SP - IMÓVEL:** Uma área de terras denominada "Fazenda Santa Clara," no lugar denominado Pinhalzinho, no Bairro dos Caetanos ou Bateias, no município de Ribeirão Grande- SP, Comarca de Capão Bonito - SP, dentro das divisas e confrontações seguintes: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M003, situado no limite com Fazenda Museros, deste, segue com azimute de 311º08'23" e distância de 349.41 m, confrontando neste trecho com Fazenda Museros até o vértice M004; deste, segue com azimute de 312º33'45" e distância de 473.83 m, confrontando neste trecho com Fazenda Museros até o vértice M005; deste, segue com azimute de 312º06'50" e distância de 91.65 m, confrontando neste trecho com Fazenda Museros matrícula nº 2.753 até o vértice M006; deste, segue com azimute de 312º54'03" e distância de 136.53 m, confrontando neste trecho com Fazenda Museros matrícula nº 2.753 até o vértice M007; deste, segue com azimute de 313º28'52" e distância de 60.79 m, confrontando neste trecho com Fazenda Museros até o vértice M008; deste, segue com azimute de 308º31'24" e distância de 265.96 m, confrontando neste trecho com Fazenda Museros até o vértice M009; deste, segue com azimute de 24º53'26" e distância de 226.76 m, confrontando neste trecho com Fazenda Museros até o vértice M010; deste, segue com azimute de 107º00'21" e distância de 57.47 m, confrontando neste trecho com uma Nascente até o vértice P001 deste, segue com azimute de 105º41'34" e distância de 54.01 m, confrontando neste trecho com uma Nascente até o vértice P002; deste, segue com azimute de 102º15'08" e distância de 38.25 m, confrontando neste trecho com uma Nascente até o vértice P003; deste, segue com azimute de 102º04'56" e distância de 46.53 m, confrontando neste trecho com uma Nascente até o vértice P004; deste, segue com azimute de 109º38'04" e distância de 24.15 m, confrontando neste trecho com uma Nascente até o vértice P005; deste, segue com azimute de 112º54'37" e distância de 45.87 m, confrontando neste trecho com uma Nascente até o vértice P006; deste, segue com azimute de 87º24'01" e distância de 35.79 m, confrontando neste trecho com uma Nascente até o vértice P007; deste, segue com azimute de 122º10'06" e distância de 51.83 m, confrontando neste trecho com uma Nascente até o vértice P008; deste, segue com azimute de 226.76 m, confrontando neste trecho com uma Nascente até o vértice P009; deste, segue com azimute de 78º07'25" e distância de 31.55 m, confrontando neste trecho com uma Nascente até o vértice P010; deste, segue com azimute de 102º58'52" e distância de 43.36 m, confrontando neste trecho com uma Nascente até o vértice P011; deste, segue com azimute de 107º30'29" e distância de 32.38 m, confrontando neste trecho com uma Nascente até o vértice P012; deste, segue com azimute de 102º30'57" e distância de 44.94 m, confrontando neste trecho com uma Nascente até o vértice P013; deste, segue com azimute de 127º39'53" e distância de 45.16 m, confrontando neste trecho com uma Nascente até o vértice P014; deste, segue com azimute de 146º56'54" e distância de 38.73 m, confrontando neste trecho com uma Nascente até o vértice P015; deste, segue com azimute de 94º45'31" e distância de 39.14 m, confrontando neste trecho com uma Nascente até o vértice P016; deste, segue com azimute de 132º59'41" e distância de 33.33 m, confrontando neste trecho com uma Nascente até o vértice P017; deste, segue com azimute de 147º58'02" e distância de 30.64 m, confrontando neste trecho com uma Nascente até o vértice P018; deste, segue com azimute de 133º14'02" e distância de 37.92 m, confrontando neste trecho com uma Nascente até o vértice P019; deste, segue com azimute de 128º39'39" e distância de 53.09 m, confrontando neste trecho com uma Nascente até o vértice M011; deste, segue com azimute de 109º30'40" e distância de 1048.73m, confrontando neste trecho com Fazenda Museros até o vértice M11A; deste, segue com azimute de 239º52'22" e distância de 581.54 m, confrontando neste trecho com a Gleba B até o vértice M03A; deste, segue com azimute de 239º52'22" e distância de 337.40 m, confrontando neste trecho com a Gleba A até o vértice M003; ponto inicial da descrição destes perímetro; encerrando uma área de 81,3211 ha, perímetro de 4.413,14m. **Consta no R. 01 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula foi dado em Hipoteca Cédular de Primeiro Grau e sem concorrência de Terceiros ao BANCO DO BRASIL S/A. **Consta no R. 03 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil nº 1105847-43.2015.8.26.0100, em trâmite na 38ª Vara Cível do Foro Central da Capital, requerida por COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDITRUS contra BOATS NAUTIC CENTER COMÉRCIO DE ARTIGOS NÁUTICOS LTDA e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário JOSÉ CARLOS SCODELÁRIO. **Consta no R. 04 e R. 06 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário JOSÉ CARLOS SCODELÁRIO. **Consta no R. 05 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil nº 1132053-60.2016.8.26.0100, em trâmite na 42ª Vara Cível do Foro Central da Capital, requerida por BANCO DO BRASIL contra JOSE CARLOS SCODELARIO e outras, foi arrematado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário JOSÉ CARLOS SCODELÁRIO e outra. **Cadastrado no INCRA em área maior sob nº 950.149.382.884-5, área total: 183,9200 ha, módulo rural: 45,4111 ha, número de módulos rurais: 3,94, módulo fiscal: 16,0000 ha, número de módulos rurais: 11,4950, fração mínima de parcelamento: 3,0000 ha. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.211.952,66 (Um milhão, duzentos e onze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos) para setembro de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débito desta ação às fls. 680/682 dos autos, no valor de R\$ 2.944.444,63 (dezembro/2020). São Paulo, 03 de outubro de 2022. Eu, diretor/diretora, conferi.**

45ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **PORTICO REAL INDUSTRIA COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.173.029/0001-40; e **FORTE CRÉDITO FOMENTO COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.633.614/0001-73; e da compradora **VENTUR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.452.325/0001-36. **A Dra. Bruna Carrafa Bessa Levis**, MM. Juíza de Direito da 45ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizada por **ESSER ESPANHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** em face de **PORTICO REAL INDUSTRIA COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA e outro - Processo nº 1124350-49.2014.8.26.0100/01 - Controle nº 2494/2014**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 07/11/2022 às 15:30 h** e se encerrará **dia 10/11/2022 às 15:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 10/11/2022 às 15:31 h** e se encerrará no **dia 30/11/2022 às 15:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que ficará disponível no site do Leiloeiro ou será enviada por e-mail. **DA REMIÇÃO** - Se o executado remir a dívida após a publicação deste edital será devida a título de comissão do leiloeiro oficial o valor de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da dívida. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 49.401 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARUERI/SP - IMÓVEL:** Um terreno urbano, sem benfeitorias, designa do pelo lote nº 03 (três), da quadra letra "A" do loteamento denominado "Núcleo Industrial Celia Motta" localizado no Bairro da Cachoeira, em perímetro urbano desta cidade, distrito, município, sede e comarca de Barueri, Estado de São Paulo, com uma área total de seiscentos e quarenta e cinco metros e cinquenta centímetros quadrados (645,50m2), medindo 13,00 metros de frente para a Avenida da Cachoeira; e quem da frente olha para o terreno, do lado direito mede 21,00 metros e confronta com a Rua A, para a qual o terreno também faz frente; na confluência formada pelas referidas vias públicas mede 14,30 metros em linha curva; do lado esquerdo mede 30,00 metros e confronta com o lote 02; e nos fundos mede 22,00 metros e confronta com o lote 04. **Consta na Av.02 desta matrícula** que a denominação do loteamento foi alterada para Núcleo Residencial Celia Motta. **Consta na Av.08 desta matrícula** que a Rua A e Rua B, denominam-se atualmente Rua Aracaju e Rua Belo Horizonte, respectivamente. **Consta na Av.14 desta matrícula** que PORTICO REAL INDUSTRIA COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA vendeu o imóvel a VENTUR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. **Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos do Cumprimento de Sentença, Processo nº 1004536-42.2014.8.26.0068, em trâmite na 4ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por JGM FOMENTO MERCANTIL LTDA contra PORTICO REAL INDUSTRIA COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, foi declarada a ineficácia da alienação da Av.14, em virtude de fraude a execução. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0005577320164036144, em trâmite na 1ª Vara Federal de Barueri/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de VENTUR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. **Consta na Av.18 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10013610920165020385, em trâmite no Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de VENTUR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. **Consta na Av.19 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10013246920185020204, em trâmite na 4ª Vara do Trabalho de Barueri/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de VENTUR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. **Consta na Av.20 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0009924-30.2020.8.26.0068, em trâmite na 6ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por ITÁU UNIBANCO S.A. contra VENTUR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, foi arrematado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.21 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10007496120185020204, em trâmite na 4ª Vara do Trabalho de Barueri/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de VENTUR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. **Consta na Av.22 e 23 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada; bem como declarada a ineficácia da alienação da Av.14, em virtude de fraude a execução. **Consta na Av.24 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00018977220145020202, em trâmite no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPF de São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de VENTUR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. **Contribuinte nº 24364.32.41.0122.00.000-2 (Conf. Av.12).** **Consta no site da Prefeitura de Barueri/SP débitos tributários no valor de R\$ 9.598,37 (setembro/2022).** **Consta as fls.331 dos autos que no terreno foi construído um galpão industrial, com acesso pela Rua Aracaju, 69. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para fevereiro de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação às fls.678 no valor de R\$ 94.416,82 (abril/2022). São Paulo, 04 de outubro de 2022. Eu, diretor/diretora, conferi.

3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ/SP

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. **EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE.** Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. **3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ.** Processo: nº 1003074-02.2015.8.26.0008. Executados: SERVIDIESEL SERVIÇOS E PEÇAS LTDA, EUCLIDES RUIZ MACHADO - Prédio e terreno com área de 125,00m² no Tatuapé, Rua Luis Ferreira, nº 176, São Paulo/SP - Contribuinte nº 056.183.0074-5. Descrição completa na Matrícula nº 111.576 do 09º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª e 2ª praça: R\$ 464.955,72 (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS** 1ª Praça começa em 24/01/2023 às 11h30min, e termina em 27/01/2023 às 11h30min; 2ª Praça começa em 27/01/2023 às 11h31min, e termina em 16/02/2023 às 11h30min. Ficom o(s) executado(s) SERVIDIESEL SERVIÇOS E PEÇAS LTDA, EUCLIDES RUIZ MACHADO, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), coproprietário(a) ESPÓLIO DE CLEIDE MONTEIRO MACHADO e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 22/10/2015.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:

(011) 3003-0677 | www.ZUKERMAN.com.br

7ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. **EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE.** Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. **7ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL.** Processo: nº 0218929-84.2006.8.26.0100. Requerido(s) JOSÉ LUIZ VIANA DE MORAES, MARIA JOSÉ VIANA DE MORAES DE FREITAS ALVES, AMÉLIA FERNANDA VIANA DE MORAES. **LOTE 001** - Apartamento com a área útil de 28,80m2 na Liberdade. Rua Oscar Cintra Gordinho, nº 121, São Paulo/SP - Contribuinte nº 005.076.0314-1. Descrição completa na Matrícula nº 131.196 do 01º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 129.100,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 64.550,00 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **LOTE 002** - Apartamento com a área útil de 28,80m2 na Liberdade. Rua Oscar Cintra Gordinho, nº 121, São Paulo/SP - Contribuinte nº 005.076.0315-1. Descrição completa na Matrícula nº 131.197 do 01º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 129.100,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 64.550,00 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **LOTE 003** - Apartamento com a área útil de 25,36m2 na Liberdade. Rua Oscar Cintra Gordinho, nº 121, São Paulo/SP - Contribuinte nº 005.076.0312-5. Descrição completa na Transcrição nº 49.481 do 01º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 121.100,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 60.550,00 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS** - 1ª Praça começa em 20/01/2023 às 14h20min, e termina em 24/01/2023 às 14h20min; 2ª Praça começa em 24/01/2023 às 14h21min, e termina em 13/02/2023 às 14h20min. Ficom os requerido(s) JOSÉ LUIZ VIANA DE MORAES, MARIA JOSÉ VIANA DE MORAES DE FREITAS ALVES, seu cônjuge ALBERTO DE FREITAS ALVES, AMÉLIA FERNANDA VIANA DE MORAES, **terceiro(a) interessado** ESPÓLIO DE JOSÉ BENEDITO VIANA DE MORAES, ESPÓLIO DE WANDA COELHO VIANA DE MORAES, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO; e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 01/06/2021, 29/01/2015.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:

(011) 3003-0677 | www.ZUKERMAN.com.br

